



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO V

Finanças Locais

Artigo 71.º

Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado

1- [...].

a) [...];

b) [...];

c) Uma participação de 5 % no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial fixada em € 678 110 000, constante da coluna 5 do mapa 12 anexo à presente lei;

d) [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5- [...].



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

6- [novo] Em 2022, a participação de cada município nos impostos do Estado, garante um montante pelo menos igual ao do ano anterior.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

A inscrição como reforço dos montantes da participação das autarquias em 5% do IRS em cumprimento dos critérios que constam da Lei de Finanças Locais em vigor e a necessidade de garantir que nenhum município diminuirá a sua participação nos impostos face ao ano anterior.